



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2491 – Ano 11 Segunda-Feira, 8 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	4
Resoluções.....	4
Ata 03 do Edital de Concorrência Nº 078/PMC/2020.....	5
Aviso de Licitação.....	5
Aviso de Revogação.....	6
Aviso de Suspensão de Licitação.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 118/20, de 5 de fevereiro de 2020.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.033:Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)

Modalidade:3.1.90.00.00 0762 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0762 – Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) – superávit do exercício anterior
Código reduzido da despesa: 313

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade FUNDEB, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 5.266.694,45 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.033:Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)

Modalidade:3.1.90.00.00.0762 (313) – Aplicações Diretas.....R\$ 5.266.694,45

TOTAL.....R\$ 5.266.694,45

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.683-0, Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, vinculada à Transferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica), correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

DECRETO SG/nº 704/20, de 2 de junho de 2020.

Institui o Comitê de Gerenciamento da Crise causada pela Estiagem no âmbito municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Ofício nº 006/SDC da Defesa Civil Estadual deflagrando a “**Operação Estiagem**”, com registro Cobrade em situação de anormalidade 14.1.1.0, onde serão constituídas ações integradas, com a participação integrada de instituições diretamente envolvidas no gerenciamento de recursos hídricos, estando mobilizadas para a devida atenção ao caso e participação nas políticas públicas de combate a estiagem minimizando o sofrimento dos criciunenses,

DECRETA:

Art.1º- Fica instituído o Comitê de Gerenciamento da Crise causada pela Estiagem no Município de Criciúma, liderado pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, que será formado pelos seguintes integrantes:

I – **Vagner Espindola Rodrigues** – Secretário Geral;

II – **Dioni Pereira Borba** – Coordenador de Proteção e Defesa Civil;

III - **Katia Maria Smielewski Gomes** – Secretária de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;

IV - **Maristela Oenning Borgert Bresciani** - Gerência de Agricultura e Agronegócio;

V – **Anequéselen Bitencourt Fortunato** – Presidente da FAMCRI;

VI – **Lidiane Camargo** – representante da EPAGRI.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 719/20, de 5 de junho de 2020.

AUTORIZA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM CARACTERÍSTICAS URBANAS (INTERMUNICIPAL) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto SG/nº 390/20, de 18 de março de 2020, com o Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020, com o Decreto SG/nº 406/20, de 24 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a retomada gradual de todas as atividades comerciais, esportivas, estudantis, alimentícias, industriais e de lazer, no âmbito do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o Decreto nº 630/20, de 1º de junho de 2020, que entrará em vigor no dia 8 de junho de 2020, emitido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, que modificou o art. 8º do Decreto nº 562/20, de 17 de abril de 2020, que previa a suspensão da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros, não prevendo, quanto ao transporte, nenhuma restrição;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida entre os Municípios da AMREC, na manhã do dia 4 de junho de 2020, no sentido de liberação da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros, na região, observados os devidos cuidados de higiene e distanciamento social;

CONSIDERANDO que compete ao Município dispor sobre a circulação de veículos de transporte rodoviário com características urbanas (intermunicipal) nos termos do art. 3º da Portaria SIE nº 321/2020, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial – SC – Nº 21.283, de 04/06/2020;

CONSIDERANDO a essencialidade do transporte rodoviário com características urbanas (intermunicipal) para a região da AMREC;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de retomada desse serviço, ainda que em horários especiais e com medidas de cuidado e higiene necessárias para a proteção dos passageiros e dos condutores;

CONSIDERANDO que a retomada do transporte rodoviário, inclusive com características urbanas (intermunicipal), configura-se um meio de combate ao próprio coronavírus, eis que, ao cumprir as disposições previstas na Portaria SIE nº 321/2020, de 03/06/2020, trará mais segurança às próprias pessoas transportadas, diante das medidas de prevenção e higiene que obrigatoriamente serão adotadas pelas concessionárias, cuidados estes que, muitas vezes, não são adotados nos automóveis particulares ou nos veículos de fretamento;

CONSIDERANDO a variação do número de pacientes internados na região por covid-19, decrescente nas últimas duas semanas;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a circulação de veículos de transporte rodoviário com características urbanas (intermunicipal) no âmbito do Município de Criciúma.

Art.2º No retorno de suas atividades as empresas deverão observar as medidas definidas na Portaria SIE nº 321/2020, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial – SC – Nº 21.283, de 04/06/2020.

Art.3º A autorização prevista neste Decreto poderá ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor em 8 de junho de 2020, com prazo de vigência limitado nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2020 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA**: Zeladoria/Vigilância
CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
83	ANTONIO CARLOS MARTINHO MANOEL

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 03 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2020

Aprova *ad referendum* a Programação da Emenda Parlamentar nº **202039490003** para a Entidade Abadeus do Município de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a Programação da Emenda Parlamentar nº **202039490003** para a Entidade Abadeus do Município de Criciúma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de junho de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS (Gestão 2018/2020)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2020

Aprova *ad referendum* a Programação da Emenda Parlamentar nº **202039490003** para a Entidade Abadeus do Município de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a Programação da Emenda Parlamentar nº **202039490003** para a Entidade Abadeus do Município de Criciúma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 04 de junho de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS (Gestão 2018/2020)

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 078/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578762

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 584554 E 584563 (DE CONTRARRAZÕES) DAS EMPRESAS MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME E ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA RESPECTIVAMENTE, ENCERRAMENTO DOS PRAZOS DE CONTRARRAZÕES E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES PARA A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

Às doze horas e trinta minutos, do dia cinco, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para encerramento dos prazos de contrarrazões e o encaminhamento dos Recursos Administrativos de **RAZÕES**: Nºs 583619 e 583749 protocolados pelas empresas MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME e CONSTRUTORA NUNES LTDA, respectivamente, e de **CONTRARRAZÕES** Nºs 584554 e 584563 protocolados pelas empresas MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA respectivamente para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. Os processos administrativos acima enumerados ficam fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 12h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira) aos 05 dias do mês de junho do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus, para manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 18 de junho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sonogo, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br

ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 05 DE JUNHO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMC/2019

(Processo Administrativo nº 549072)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos **memorando, circular, atendimento, protocolo, alvará de obras, habite-se e fiscalização de obras e terrenos**, com o objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes do município de Criciúma/SC, por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 05 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 579833)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo o registro de preços de placas de logradouro, compreendendo o fornecimento e instalação, para uso nos projetos da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC, afim de responder a impugnação interposta.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 05 de junho de 2020.

GUSTAVO MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (assinado no original)
